



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS**



**INDICAÇÃO Nº** IND 12282/2017

**L I D O**

**(Da Deputada Celina Leão)**

Em, 19 / 10 / 17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Distrito Federal, no sentido de proporcionar melhorias no atendimento do Posto de Saúde localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Distrito Federal, no sentido de proporcionar melhorias no atendimento do Posto de Saúde localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

**J U S T I F I C A T I V A**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Paranoá, apresentada na Oficina de Formação Política com as lideranças daquele local.

A presente indicação tem por objetivo solicitar a melhoria no atendimento do Posto de Saúde da Região Administrativa do Paranoá, no sentido de ampliação do atendimento, com inclusão de novas especialidades, tais como clínicos, ginecologistas e dentistas para atender demandas da comunidade.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

- Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12282 / 2017  
Folha Nº 01 CP 10.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 20 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12272 / 2017  
Folha Nº 02 de 10.